

**DECRETO Nº 3757, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.015.**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DA  
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO  
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 055, de 30 de dezembro de 2.002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública Municipal para cobrir as despesas de custeio e investimentos no Parque de Iluminação Pública do Município de Colina;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º da Lei Complementar nº 055/02 determina que o valor da contribuição de iluminação pública será determinado através de Decreto do Executivo Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O valor relacionado com a Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública será exigido conforme disciplinado neste Decreto.

**Art. 2º** - O valor da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública será exigido no montante de R\$ 7,25 (sete reais e vinte

e cinco centavos) mensais para cada unidade de consumo, independentemente da natureza do tipo de ocupação (residencial, comercial ou industrial).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de novembro de 2015.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**